

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina, por seu despacho de 3 do mês em curso, autorizou as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Núme-ros	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
5.º	67.º	1	Bens duradouros — Material de educação, cultura e recreio	10 500\$00	—\$—
5.º	69.º	—	Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	10 500\$00
7.º	86.º	1	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—\$—	17 500\$00
7.º	88.º	4	Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados	17 500\$00	—\$—
13.º	141.º	2	Bens duradouros — Equipamento de secretaria	—\$—	30 000\$00
13.º	142.º	3	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	30 000\$00	—\$—
				58 000\$00	58 000\$00

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Maio de 1972. — O Chefe da Repartição, *João Soares Pais*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 287/72

de 22 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas no respectivo parecer, a revisão da norma NP-269 — Metais. Ensaio de choque *Charpy* de provete entalhado, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

Portaria n.º 288/72

de 22 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, aprovar como normas definitivas os inquéritos I-965 a I-974, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do

Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

- NP-895 — Gorduras e óleos comestíveis. Colheita das amostras para análise.
- NP-896 — Gorduras e óleos comestíveis. Preparação das amostras para análise.
- NP-897 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Definição, composição, características e acondicionamento.
- NP-898 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em água.
- NP-899 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em matéria gorda. Processo de referência.
- NP-900 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em resíduo isento de matéria gorda (processo de referência) e cálculo do teor em matéria gorda (processo corrente).
- NP-901 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em cloretos. Processo de referência.
- NP-902 — Gorduras e óleos comestíveis. Determinação do teor em insaponificável.
- NP-903 — Gorduras e óleos comestíveis. Determinação do índice de acidez e da acidez.
- NP-904 — Gorduras e óleos comestíveis. Determinação do índice de peróxido.

O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.